SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Anais

República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 008 TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1988 BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no **DCN** (Seção II) de 6-12-87, página 3713, 3ª coluna, no artigo 1º da resolução,

Onde se lê:

Banco do Estado do Maranhão S.A.,...

Leia-se:

Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S. A.,...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 4/88, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Clodomir Millet. **Aprovado,** após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Alexandre Costa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito visando identificar irregularidades no Serviço Público Federal.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Defesa de emenda oferecida ao projeto de constituição da Assembléia Nacional Constituinte, referente a convocação de eleições diretas para a Presidência da República.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Aumento das passagens de ônibus coletivos urbanos do Distrito Federal.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Falecimento do escritor Clodomir Vianna Moog.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento de telegrama do Ministro de Estado das Minas e Energia contendo teor de mensagem dirigida ao Senhor Presidente da República, sobre a possibilidade de suspensão do racionamento de energia elétrica no Nordeste a partir do dia 18 do corrente.

— Recebimento das Mensagens nºs 30 a 32/88 (nºs 25 a 27/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita au-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz$	264,00
Despesa c/ postagem	Cz$	66,00
(Via Terrestre) TOTAL		330,00
Exemplar Avulso	Cz$	2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

torização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Alvinópolis — MG e o Governo do Estado do Acre possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Votação adiada** por falta de **quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima e dá outras providências. **Discussão encerrada,** após parecer proferido pelo Senador Áureo Mello, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Ofício nº S/54/87, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 17/88, oferecido pelo Senador Iram Saraiva, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 11, de 1988 (nº 4/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 18/88, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 14, de 1988 (nº 8/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000,000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 19/88, oferecido pelo Senador Leopoldo Perez, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 15, de 1988 (nº 9/88, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 20/88, oferecido pelo Senador Carlos Chiarelli, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 19, de 1988 (nº 13/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 21/88, oferecido pelo Senador Irapuan Costa Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse dos membros do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

— Portaria nº 1, de 1988.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1-87 a 30-11-87.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 6ª Sessão, em 18 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Leopoldo Perez — Carlos de'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavosier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Rito — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
REQUERIMENTO Nº 4, DE 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Clodomir Millet

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1988. — **Alexandre Costa — Edison Lobão — Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, autor do requerimento.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desaparece no Rio de Janeiro o ex-Senador, pelo Estado do Maranhão, Clodomir Teixeira Millet.

Destacou-se como cidadão, no meu Estado, como médico brilhante, como jornalista. Sua singularidade intelectual e o ecletismo de sua atuação fizeram-no industrial, comerciante e um dos maiores especialista em legislação eleitoral junto a esta Casa e aos Tribunais. Como político era um lutador. Representou brilhantemente o Maranhão por várias legislaturas nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, onde prestou, com o seu brilho e sua inteligência, os mais relevantes serviços ao meu Estado e ao País. Pelos múltiplos talentos do Senador Clodomir Millet, desejo externar o meu pesar que, com certeza, é compartilhado por esta Casa e por todos que com ele conviveram.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, Senador Nelson Carneiro, mesmo porque sabedor da amizade e do apreço que V. Exª mantinha pela pessoa do Senador Clodomir Millet.

O Sr. Nelson Carneiro — Realmente, Senador Alexandre Costa, tive a oportunidade de conviver nesta Casa com Clodomir Millet. Foi, sem dúvida, um dos mais eficientes e laboriosos representantes do meu tempo, dos mais dedicados aos trabalhos legislativos. Embora médico, de tal forma se entrosou no emaranhado da legislação eleitoral e partidária deste País que era o nosso consultor jurídico, aquele que nos podia dar os esclarecimentos para as nossas dúvidas. Sobretudo foi um mestre de cordialidade humana. Todos que dele se aproximaram devem guardar essa impressão. A última vez que o vi, não faz muito tempo, no restaurante desta Casa, nada indicava que a morte e surpreendesse tão cedo. Tinha a mesma vivacidade de espírito, a mesma tranqüilidade do dever cumprido, a mesma certeza, embora não o confessasse, de que um dia o povo maranhense o devolveria a esta Casa que tanto honrou. O mal do Senado é que os que daqui partem têm uma grnde saudade, uma grande ânsia de voltar, por mais que sepultem dentro de si esse sentimento. Foi uma pena que Clodomir Millet não voltasse ao Senado como representante do Maranhão, pois era uma figura expressiva da sua terra, que continuava aqui uma linguagem de homens públicos dos mais ilustres que ali nasceram e que nesta Casa pontificaram. Para não recordar muitos, lembraria alguns da nossa geração que deixaram traços luminosos nesta Casa, desde aquele insigne Jurista Clodomir Cardoso até o nosso prezado e cordial amigo Sebastião Archer, que foram duas expressões distintas, porém semelhantes, naquela capacidade de fazer amigos.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Aliás, todos dois filhos da cidade de Codó, à margem do Itapecuru e da Estrada de Ferro de São Luís — Teresina.

O Sr. Nelson Carneiro — Veja V. Exª o privilégio desse Município, que enviou ao Senado duas das mais brilhantes figuras que, no passado, aqui representaram o Maranhão. A elas se ajunta hoje, nascido em qualquer parte daquele Estado, Clomodir Millet, e os que aqui estão há mais tempo, e por isso com S. Exª há mais tempo conviveram, guardam, como bem disse V. Exª, uma imensa saudade e uma grata lembrança, pedindo aos céus que o acolha e dê o repouso que merece sua alma feita de perfeições.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Senador Nelson Carneiro, sabe V. Exª, como eu, que privava da sua amizade, que não foi o povo maranhense que abandonou o Senador Clodomir Millet; foi S. Exª, por sua livre e espontânea vontade, que abandonou a vida pública. Estou certo, quisesse continuá-la, estaria aqui brilhando e prestando os mesmos relevantes trabalhos que, durante muitos e muitos anos, dedicou ao Maranhão e ao País.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Alexandre Costa?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Logo em seguida, depois de ouvir o nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Aureo Mello — Senador Alexandre Costa, como V. Exª, fui colega de Clodomir Millet na Câmara dos Deputados, e todos aqueles que partem deixam uma imagem daguerreotipada na memória dos que o conheceram. A impressão que mantenho de Clodomir Millet é a de um homem eternamente em atividade e com uma excepcional capacidade de trabalho. Imagino-o somente brilhando nas Comissões, sendo verdadeiro consultor para todos nós que fomos seus Colegas e apreciávamos a sua erudição, a sua sagacidade, a sua capacidade de trabalho invulgar e excepcional. Era, realmente, um homem especial, uma figura de líder, que sempre se destacou no Maranhão pelas suas qualidades intelectuais, sobretudo pelo seu bom caráter. Inclusive em meu Gabinete conto com o trabalho de uma sobrinha de Clodomir Millet. Fui colega — e ainda sou — de um seu irmão, na Procuradoria Jurídica do Incra, Dr. Rubem Millet, sem dúvida, também, uma expressão de cultura jurídica e de grande força intelectual para o serviço público. A ausência de Clodomir Millet na vida pública causou uma lacuna e, ao mesmo tempo, um sentimento de perplexidade para quantos sabiam o valor que ele possuía, proporcionando um sentimento de frustração e mágoa por parte da Nação, porque Clodomir Millet, ao recolher-se, praticamente, a uma atividade privada, deixou de emprestar, de maneira mais positiva, participando, sobretudo, do Poder Legislativo, os conhecimentos, a claridade, o brilhantismo e a lucidez de seus pronunciamentos, da sua perspicácia e da sua percepção. S. Exª destacava-se como grande conhecedor do Regimento e da Legislação Eleitoral; era realmente um homem para o qual convergiam aqueles que precisavam esclarecer pontos obscuros que, porventura, não estivessem facilmente delineados, e os resolvia com uma rapidez e eficiência

extraordinárias. Naturalmente que todos nós nos associamos a esse pesar, associamo-nos de maneira intensa, especialmente aquelas que na Câmara dos Deputados — como V. Exª e eu — tiveram uma convivência estreita e fraternal com aquele Parlamentar. Em nome do povo do Amazonas, manifesto a V. Exª as nossas sentidas condolências, e expresso ao povo do Maranhão o quanto Clodomir Millet era querido, amado e admirado nacionalmente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço a V. Exª a intervenção, e concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Alexandre Costa, não tive o privilégio de conviver, nesta Casa, com o saudoso Senador Clodomir Millet, a exemplo do que ocorreu na outra Casa do Congresso Nacional com os eminentes Companheiros Senadores Áureo Mello e Nelson Carneiro. V. Exª foi pelo que sei, colega de Clodomir Millet tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Recordo, entretanto, nobre Senador, a figura excepcional de Clodomir Millet, quando, em 1976, registrava-se uma pendência em torno de matéria eleitoral no meu Estado, envolvendo a disputa de um cargo em determinada comuna interiorana no território cearense. Apontaram-me o ex-Senador como uma autoridade, um **expert** em Direito Eleitoral, capaz de me oferecer os subsídios que lastrearíam um recurso que deveria ser impetrado junto ao Tribunal Superior Eleitoral. A figura fascinante de Clodomir Millet, a sua competência, o aprofundamento dos seus conhecimentos nessa matéria e, sobretudo, a maneira afável e desinteressada em termos de honorários com que ele poderia patrocinar a causa, tudo isto me impressionou vivamente, tornando-me seu vero admirador. Em solenidade no Senado Federal, já neste ano, salvo engano, no lançamento de um livro no Salão Nobre, revi Clodomir Millet. Fizemos recordações dos contatos anteriores em Brasília e da sua vinculação com o Estado do Ceará, pelos laços de parentesco próximo com o Vice-Prefeito de Fortaleza, Dr. Américo Barreira. Neste momento em que V. Exª se reporta à figura inolvidável de Clodomir Millet, desejo associar-me a esta manifestação e a esta homenagem em meu próprio nome e, creio que posso fazê-lo, em nome da Representação do Estado do Ceará no Senado Federal.

O SR. ALEXANDE COSTA—Agradeço a V. Exª aparte, e lembra muito bem: Clodomir Millet era um mestre do Direito Eleitoral; era um bravo, um lutador; era um homem que sabia perseguir os objetivos quase sempre os alcançava; era um político sagaz, inteligente, um homem que, durante muitos e muitos anos, viveu nas oposições do Maranhão, e o Maranhão sempre lhe confiou a missão de representá-lo na Câmara Federal e, em seguida, no Senado da República.

Sr. Presidente, não mais falando em meu próprio nome, porque recebi a incumbência do Líder do Partido da Frente Liberal para falar também em nome do Partido, desejo desta tribuna solidarizar-me, neste momento de dor, com a família enlutada, na pessoa de Dona Maria Simone, sua esposa querida, augurando para ela as consolações com que o Criador Supremo há de abençoá-la.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Eminente Senador Alexandre Costa, conquanto esteja V. Exª falando em nome da Liderança do nosso Partido, diria até mais do que isto, em nome de toda a Bancada do Maranhão, a respeito do nosso estimado amigo que se foi, Clodomir Millet, peço a V. Exª me permita dizer algumas poucas palavras sobre esta figura excepcional da vida pública brasileira. Clodomir Millet deixa, sem dúvida um espaço imenso na paisagem política do nosso Estado, o Maranhão, e na atividade política brasileira. A sua passagem pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República foi marcada sempre pelo patriotismo, pela competência e por uma extrema dedicação aos seus deveres parlamentares e políticos. Recordo-me de que quando veio a Revolução, e o Governo tentou encaminhar, procurou encaminhar uma reforma da legislação político-eleitoral, constituiu-se uma comissão de alto nível neste País, e dessa comissão fazia parte Clodomir Millet. S. Exª, médico, como já disse V. Exª, teve ao longo da sua vida pública uma intensa atuação de natureza jurídica. Fez parte dessa comissão com as luzes de seu saber e de sua experiência, tendo contribuído de maneira ativa na elaboração de um elenco extraordinário de leis consideradas políticas. Assim foi a vida toda o nosso Clodomir Millet. Jamais alguém o surpreendeu na prática de uma atitude menos digna ou na defesa de algum pleito que não fosse perfeitamente legítimo. Clodomir Millet, bom político no Estado, bom político no País, foi sempre um companheiro leal, correto, decente e, sobretudo, marcado pela gratidão àqueles que o acompanharam durante toda sua longa vida pública. Congratulo-me, portanto, com V. Exª pela homenagem que presta a esse homem público que não será esquecido, muito pelo contrário, haverá de ser imitado por aqueles que, no nosso Estado, desejam seguir a trajetória política, pondo a serviço do povo a sua luta e a sua palavra.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — O PDS se faz presente nesta homenagem a um homem que extrapolava fronteiras partidárias, na sua ação sempre escorreita desde os idos de 50, quando nos conhecemos. Sua característica muito humana era aquela de procurar simplificar as coisas difíceis, não transformar os fatos cotidianos em tragédia; ao contrário, mostrar sempre soluções àqueles problemas que lhe fossem apresentados. Interessante: não sendo jurista, talvez fosse o homem mais entendido em leis eleitorais que já houve na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; não sendo um homem abastado, estava sempre à espera, estava sempre pronto a ir em auxílio de quem dele precisasse. Realmente, Clodomir Millet deixa para aqueles que o conheceram de longa data, como nós, um exemplo daquilo que caracterizamos com uma só palavra: um homem, um homem verdadeiro.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens prestadas e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em face do ao reiterado e constante noticiário com que nos defrontamos nos últimos dias, envolvendo afirmativas referentes a sérios problemas de irregularidades no bojo da administração pública, entendo que não se pode, de maneira nenhuma, conviver com a dúvida, com a denúncia e a suspeita. Não se pode aceitar, Sr. Presidente, pacificamente, a idéia de que a irregularidade e ou a ilicitude são partes integrantes da própria atividade pertinente ao Serviço Público.

Não se pode, Sr. Presidente, mascarar situações, dar nome novo a coisas velhas, a procedimentos antigos, pecaminosos e lamentáveis que, sobretudo, pelo alarido da imprensa, estão-se tornando de uma incidência rigorosamente preocupante pela profundidade e abrangência.

Não podemos esconder o delito com a máscara hipócrita de uma nomenclatura diversa, por mais ascética ou diversionista que seja.

Não vamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jogar com a semântica ou com a sinonímia nesta hora, quando o problema não é de gramática, não é de retórica nem é de estilo; é de natureza moral, é da lei, do Direito e da ética, sobretudo quando se vê que algumas formas de proceder, não idôneas, passam a ter uma nova denominação, ainda que se não lhes mude o conceito. Por exemplo, o suborno passou a chamar-se "taxa de serviço"; por exemplo, prevaricação, tráfico de interesse, em certas circunstâncias, passaram a receber a denominação de "intermediação de serviços"; e por, exemplo, despachante, sobretudo nessas cercanias, passou a ser um agente de comissões indevidas por gestões inaceitáveis, irregulares, perante o Poder Público, na obtenção de vantagens e verbas.

Sr. Presidente, se a luta é de tantos, uns mais antigos, outros menos, foi pela conquista crescente da democracia, e se esta luta passa, necessariamente, pela equivalência e interdependência dos Poderes, inclusive pela interdependência e equivalência concernente a este Poder, do qual somos parte e para o qual fomos chamados pelo voto popular, se para isto postulou-se com empenho e legitimidade na busca da restauração do que fora perdido ou da instauração daquilo que nunca fizera parte da competência, das atribuições e da amplitude de atuação desta Casa, isto é, restauração das prerrogativas perdidas e instauração das prerrogativas devidas e conquistadas; se tudo isto é certo, o Legislativo não pode e

não deve excluir-se da ação administrativa e política que lhe corresponde, da ação de natureza legal, regimental e constitucional, de fiscalizar a vida administrativa e as decisões políticas de repercussão financeira e de repercussão moral do Poder Executivo, que atua na órbita da nossa competência de acompanhamento e fiscalização. É nesta tarefa de fiscal da ação administrativa e política, sobretudo de auditor — e aqui me lembra bem a presença do ilustre Senador Mauro Benevides, que foi um batalhador pela criação das comissões de acompanhamento na órbita orçamentária, nem sempre utilizadas a contento, infelizmente, da "aplicação e do manejo" — e nesse manejo vai uma expressão muito longa, muito ampla, muito subjetiva dos recursos e das verbas públicas; se esta Casa, se ese Poder vier a omitir-se, Sr. Presidente, numa hora como esta, desmoraliza-se como Poder e desprestigia o conjunto das instituições públicas, sobre as quais se assenta a própria estrutura do Estado como instrumento de execução das aspirações e de espaço de atuação dos direitos dos cidadãos.

Por isso, ante à multiplicação dessas denúncias, várias com fortes, muito fortes indícios, já se ouve falar de nomes, de datas, de envolvidos e de envolvimentos; já se descrevem na imprensa, e não se faz isso de maneira muito sutil, faz-se debaixo de grandes títulos de manchetes, ocorrências assaz merecedoras de suspeição. Se a multiplicação das denúncias com esses fortes indícios, alcançando diferentes áreas da Administração Pública, e o fato se agrava com o passar dos tempos, não é uma característica deste momento governamental, se agrava, volto a dizer, tem uma estimulante aceleradora de quem está na razão direta da capacidade de reprimi-la, de quem tem autoridade para tanto, através dos tempos, se temos poderes para apurar e esclarecer, e não o fizermos, Sr. Presidente, no mínimo nos poderão catalogar no rol até benigno dos desinteressados, para não dizer que, com mais justiça, a sociedade nos poderia incluir na lista dos omissos, o que seria lamentavelmente falta de responsabilidade de quem tem um mandato, como temos nós, e não costumamos deixar de executá-lo na plenitude, como é exemplo a vida desta Casa.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço o aparte de V. Exª, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Carlos Chiarelli, aguardo também a oportunidade de aparteá-lo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Assiste a V. Exª completa e inteira razão, nobre Líder Senador Carlos Chiarelli. Realmente, "quem cala consente". O Senado estava talvez perplexo, mas até agora silencioso, diante desses episódios ou dessas versões com insistência veiculada pela grande imprensa nacional. São denúncias gravíssimas, e o nosso respeito às pessoas envolvidas não pode tolher a nossa obrigação, o nosso papel. É por isso que o pronunciamento de V. Exª é oportunissimo, se pudéssemos dar um superlativo a "oportunissimo", acerca de uma CPI para averiguar esses fatos denunciados. Nesta ocasião, é importante lembrar que a Câmara dos Deputados vem de instalar a sua Comissão de Controle Financeiro. Neste ponto antecipou-se ao próprio Senado Federal, se não estou equivocado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Já temos a Comissão de Controle Financeiro.

O Sr. Mauro Benevides — Absolutamente. O Senado Federal já instalou a sua Comissão de Controle Financeiro.

O Sr. Mansueto de Lavor — Perdoem-me V. Exªs, porque estou desatualizado. Gostaria de dizer que essa Comissão, que já existe, teria realmente que não entrar neste hábito das coisas do Congresso de uma rotina nada produtiva. Confesso-me desatualizado neste aspecto, uma vez que os trabalhos da Constituinte ofuscam realmente as Comissões Permanentes. Mesmo assim, a Comissão de Controle Financeiro do Senado Federal tem muito que fazer daqui para a frente. Ao lado da CPI que V. Exª propõe, que já pedi para ser um de seus signatários, é preciso ativar a Comissão de Controle Financeiro, para que ela cumpra os seus objetivos. Congratulo-me com V. Exª pela oportunidade do seu pronunciamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço V. Exª o aparte.

Antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Mauro Benevides, dizia que V. Exª, nobre Senador Mansueto de Lavor, tem toda razão para não se aperceber, como de resto não apercebemos todos nós, da atividade da Comissão, até porque há o fato — e não seria uma escusa — de termos vivido em 1987, e já estarmos vivendo novamente em 1988, um período atípico da vida parlamentar, com a coincidência da atividade congressual com a da Constituinte, que lhe é absolutamente prioritária, e, por isso, as Comissões Técnicas têm sido, de certa forma, postergadas na sua atuação, ou, pelo menos, minimizadas na sua competência.

Ouço o autor da proposta que deu origem à criação das Comissões.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Líder, V. Exª fez considerações verdadeiramente lapidares no início do seu pronunciamento, na tarde de hoje, sobre as atribuições do Congresso Nacional para o exercício pleno de sua competência, no que tange à fiscalização dos atos do Executivo e dos órgãos integrantes da administração indireta. Ainda ontem recebi interpelação de uma jornalista que me transmitia a intenção de V. Exª de iniciar, hoje, a coleta de assinaturas para a formulação de uma proposta de Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando a apuração de irregularidades porventura ocorridas na área da Secretaria de Planejamento. Naquela ocasião, nada mais fiz do que mostrar a necessidade de se oferecer a eficácia. Dois instrumentos já existem na estrutura do Congresso Nacional: as Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado, instituída há cerca de dois anos, e a da Câmara dos Deputados, há apenas cinco dias, com a eleição do seu primeiro Presidente, no caso o nobre Deputado Fernando Gasparian. Diria a V. Exª que, quando Constitucionalista de 1967, S. Exª, reduzindo o poder de iniciativa de leis do Congresso Nacional e, seguindo os parâmetros do Direito Constitucional Moderno, ampliou significativamente as franquias de controle e fiscalização pelo Congresso dos órgãos da administração direta e indireta, e na administração indireta estavam incluídas as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas públicas e as fundações. Ora, no próprio instante em que o Congresso Nacional, depois de seis anos de tramitação de um projeto, conseguiu que esse projeto fosse erigido à condição de lei vigorante, o Senado ajustou o seu Regimento ao novo diploma legal, e a Câmara dos Deputados acaba de fazê-lo. Então, nos mínimos de mais uma arma, de mais um instrumento que, utilizados eficientemente, poderão valorizar a ação parlamentar com o resguardo do interesse público. Foi esta colocação que fiz naquele momento diante do jornalista, sem subestimar naturalmente o tradicional instituto da CPI que V. Exª pretende, agora, lançar à consideração de seus Pares, para esclarecer fatos registrados no âmbito da administração federal. Também, nobre Senador Carlos Chiarelli, há cerca de 8 a 10 dias, salvo engano, houve um pronunciamento da mais alta repercussão, e cheguei a esta Casa sobraçando o exemplar do jornal em que a matéria era divulgada; um pronunciamento, nada mais nada menos de um ilustre coestaduano de V. Exª, o então Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Fernando Gonçalves, dizendo, com clareza e incisividade notáveis, que cerca de 80% das concorrências realizadas no plano federal estavam viciadas, revestidas de irregularidades. E até hoje não nos uela denúncia, partindo de um homem que tem a preeminência e o realce de dirigir a nossa mais Alta Corte de Contas do País. Portanto, no instante em que V. Exª traz a debate, nesta Casa, ao lado de um fato concreto que vai se seguir ao seu pronunciamento de hoje, o problema das prerrogativas do Poder Legislativo, desejo, reforçando a tese que sempre defendi, desejo dizer que vamos, de fato, propiciar o funcionamento dessas Comissões, a fim de que V. Exª, ou algum Senador não tenhamos necessidade de correr à procura de assinaturas para justificar a criação de uma CPI. Imediatamente façamos acionar a Comissão de Fiscalização e Controle, para que cumpra, de fato, os seus objetivos institucionais e, se assim o fizer, não há dúvida de que o Congresso Nacional ter-se-á compenetrado de suas responsabilidades e terá salvaguardado o dinheiro público.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouvi, com a maior atenção, a manifestação de V. Exª Inclusive entendo que assim deverá ser, como de resto creio que os fatos e as circunstâncias deste momento histórico estão impedindo que o seja. Apenas antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Virgílio Távora porque veio do Ceará e, pelo visto, gostaria de fazer um comentário como parlamentarista, em homenagem ao nosso grande Mestre o Senador Afonso Arinos. Preocupa-me sobremaneira que nós, Parlamentares, sobretudo nós Parlamentares parlamentaristas, não tenhamos tido sempre a preocupação — e faço, também, a **mea culpa**, antes de qualquer tipo de crítica a quem quer que seja — de utilizar os instrumentos de que é dotado o Poder, e que são — se não todos, os que deveria ter, e sem estarmos, ainda, no sistema ao qual haveremos de chegar — capazes de trazer, se não a profilaxia desejada, pelo menos, em muitos casos, apontar a terapêutica que nos permitiria corrigir situações enfermiças na estrutura da Administração.

É por isso que me preocupa não fiquemos como desinteressados ou como omissos, para mais não ficarmos, ilustre Senador Virgílio Távora, se

de braços cruzados permanecermos ante esse quadro, porque, aqui, proponho mais do que uma Comissão Parlamentar de Inquérito para o problema específico da SEPLAN. Creio que isso seria pouco, ante a afirmativa expressa do Ministro — baseio-me nela — de que há, segundo S. Exª, corrupção na Administração Pública.

Não o diz um elemento da Oposição; não o diz, num arroubo oratório, um orador de comício. Di-lo, numa entrevista, um Ministro de Estado, defendendo-se das acusações que lhe fazem. S. Exª diz: "Não, eu não; sou vítima! O que acontece é que há corrupção e os corruptos da Administração Pública tentam atacar-me, para que eu não desvende o que estão fazendo".

Então, o que fica assentado é que alguém, necessariamente, está praticando atos de corrupção: ou o denunciante ou os denunciados.

Este é o fato que nos preocupa, e se não tivermos a necessária urgência de tomar providências, o mínimo que seremos é complacentes. E mais poderemos ser se o fato comprovar-se, porque, aí, não seremos apenas complacentes, mas também coniventes.

O Sr. Virgílio Távora — Concede-me V. Exª um aparte, nobre Senador Carlos Chiarelli?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Concedo-lhe o aparte, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, poderíamos fazer um apelo a todo o nosso poder de síntese, para não alongar o nosso aparte, mas o seu formoso discurso nos leva à meditação sobre alguns pontos já percutidos nesta Casa, e que talvez agora, com a ressonância que suas palavras obtêm junto a este Plenário, possam sobre eles a atenção chamar. Que maior condenação temos a nós próprios do que uma pergunta feita pelo eminente Colega Senador Mansueto de Lavor: há dois anos temos essa Comissão de Fiscalização funcionando. O que fez esta Comissão? Saber quem são seus membros, quem é o maior responsável a este respeito, não nos interessa. E, respondemos a V. Exª, justamente a pessoa indicada, porque Presidente de uma Comissão, da qual fazemos parte, de Averiguação da Dívida Externa. Se missão é dada a um órgão, mister se torna que os meios correspondentes lhe sejam alocados. Não se pode pensar numa Comissão da extensão daquela criada em face da regulamentação do inciso constitucional do art. 45 da atual Carta, pela qual tanto batalhou o Senador Mauro Benevides, sem que realmente se queira, com convicção, fazer essa Comissão funcionar, para o que necessita ela, no mínimo, de um apoio logístico, transformado, em linguagem comum, em material e pessoal habilitado, competente, que permita desincumbir-se dessas missões. Quanto ao mérito da afirmativa de V. Exª, desculpe-nos citar Shakespeare: "alguma coisa está podre no reino da Dinamarca". Está sendo afirmada, por várias vezes, de público, a existência de corrupção. E nenhuma providência ouvimos, senão o silêncio dado por resposta. V. Exª pede as nossas assinaturas para a constituição de uma CPI; não há como negá-la. Mas, antes que mais nada, como Membro da ex — quase extinta Maioria desta Casa, pedimos a sua intermediação, o seu prestígio junto ao Presidente Humberto Lucena, para que essa Comissão, como a que V. Exª tão bem dirige, seja dotada do apoio logístico a que nos referimos, de maneira a podermos, depois de concluída uma das suas tarefas, vir aqui ao Plenário e dizer: missão cumprida, os culpados são esses e os inocentes são aqueles ao nosso ver. Por que não podemos fazer isso? V. Exª, melhor do que ninguém, é testemunha. Podemo-nos levar por suposições até no caso da dívida externa. O que pode fazer uma Comissão em face de um exame de mais de 100 mil certificados de registros desses diferentes contratos de empréstimos feitos pelo Brasil no exterior, não vamos falar em toda a sua história, mas apenas de 1970 pra cá? É preciso que o Congresso Nacional se compenetre e o Senado, principalmente, da importância que têm em dar missões e meios coerentes, isto é, meios proporcionais à missão que for cometida a todos nós. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas não poderíamos deixar passar a ocasião sem que o inserisse nesta sua oração, que diremos, como sói acontecer, brilhante.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A qualificação e a pertinência dos comentários de V. Exª, evidentemente, nos fazem esquecer se o aparte é longo ou não.

Sr. Presidente, inclusive a partir dos valiosos subsídios que aqui chegam dos ilustres Senadores que trouxeram o seu depoimento, verificamos que, ademais dessa preocupação em equipar, instrumentalizar, dar assessoramento às Comissões Técnicas da Casa, para que tudo não fique apenas numa decisão meramente regimental e, como tal, empoeirada dentro do arquivo, creio que, ao lado disso, como já se disse, a obrigação de apurar o que está sendo denunciado, o que se tornou notório, é rigorosamente algo que se inscreve no capítulo da legítima defesa da instituição e da sociedade, que não podem ficar absolutamente inertes ante à suspeita de procedimentos que estão indo vigorosamente contra as suas expectativas. E mais, Sr. Presidente, é a legítima defesa desta Casa e da classe política, se é que podemos, sociologicamente, conceituá-la como classe, dos políticos em geral, que tão violentamente vêm sendo colocados no contexto de uma descrença crescente. Na medida em que deixarmos passar em julgado situações dessa natureza, e falo em situações genéricas da Administração, como procedimentos inadequados, aéticos, irregulares, no Serviço Público a manipulação da verba pública, se não tomarmos providências, acabaremos sendo todos um pouco suspeitos também e seremos incluídos no rol da generalização acusatória, porque não haverá, então, a justiça e a justeza da discriminação. Quem é quem? Quem fez o quê? Sr. Presidente, se não viermos a identificar — se houver — culpados, para puni-los exemplarmente, estaremos cometendo um delito, o de permitir que muitos inocentes sejam tidos como culpados e lançados no rol dos culpados, na mesma condição, pela falta de julgamento e de apuração.

Em qualquer circunstância, Sr. Presidente, é preciso que se apure e se puna, porque há culpados. Ou é culpado quem está caluniando, por ter praticado a calúnia, que é um crime, atribuindo a alguém um delito que não cometeu, e vamos saber quem calunia, vamos dar nomes aos bois e vamos pedir para ele a exemplar punição, para que não se repita a leviandade, a insensatez e a irresponsabilidade da acusação não comprovada; ou, então, se a denúncia é verdadeira, como há fortes indícios, vamos averiguar quem é o autor do delito ou os autores dos delitos, e vamos separá-los do convívio da Administração Pública. E como homens públicos vamos dizer: aqueles cometeram delitos, são corruptos, devem ser punidos, exemplarmente punidos; a cadeia, se for necessário, porque em matéria de corrupção, Sr. Presidente sabemos todos nós, nesse caso não há correligionários, não há nem compadres, como se diz lá no Rio Grande do Sul, não há amigos; aí há a lei, para que se estabeleçam patamares de tratamento de justiça. É isto que me parece imperativo nesta hora, imprescindível, porque, se tal não ocorrer, conseqüências danosas advirão para o processo democrático, com a onda de elevação da descrença a nível da sociedade; para os poderes constituídos, que passam a ver fraquejar as suas instituições básicas e também submetidos a uma imagem que cada vez fica mais denegrida; aos políticos em geral, pela sua omissão e, evidentemente, ao Governo, porque um tipo de elucidação dessa natureza a ele presta o melhor desserviço, para que saiba bem, na verdade, quem lhe é solidário. Solidário não é quem se curva obedientemente a quaisquer ordens; solidário é quem age com idoneidade e honestidade na estrutura da Administração Pública, em termos de ação governamental. Quem é idôneo e quem é honesto.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço V. Exª, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador, eu nem precisaria trazer aqui o meu apoio à idéia de V. Exª, de vez que, ao tomar conhecimento dela, ontem à tarde, pela reportagem do **Jornal do Brasil**, imediatamente aderi à proposta de V. Exª Não precisarei invocar os manes de Shakespeare com relação ao reino da Dinamarca, porque o reino do Brasil talvez esteja com evidência maior da podridão, em muitos pontos, do que o pobre reino da Dinamarca, de que falava o nosso Shakespeare. É preciso que nós assumamos o nosso papel, porque, Senador Carlos Chiarelli, como diz muito bem V. Exª, por mais que se possa alegar que esta Casa não está dotada de meios para uma auditoria completa nas acusações que se fazem, as acusações são tão públicas e notórias, há denunciantes e denunciados tão evidentes, com tanta eloqüência e tanta publicidade, que, parece-me, o simples interrogatório talvez já nos dê uma abundante nesse para apuração das irregularidades apontadas. De qualquer maneira, nobre Líder Senador Carlos Chiarelli, devemos cumprir o nosso papel, devemos fazer prevalecer a honestidade e, ao lado da honestidade, a própria legitimidade do Poder Público, porque o Poder Público só é legítimo quando é honesto e quando é merecedor do respeito da opinião pública. Precisamos zelar por este respeito, precisamos cumprir o nosso papel. Para isto fomos eleitos. É obrigação nossa e devemos satisfação ao povo brasileiro. Com meios ou sem meios, com assessoria ou sem assessoria, com auditoria ou sem auditoria, devemos cumprir o nosso papel.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador antes que V. Exª dê resposta ao Senador Pompeu de Sousa, queremos deixar bem claro que somos a favor da providência de V. Exª, porque o aparte do eminente Senador deu a impressão do contrário.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Continuo navegando em águas cearenses.

O Sr. Pompeu de Sousa — De maneira nenhuma, Senador Virgílio Távora.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Creio isto ficou claro.

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Exª está sendo aparteado por um triângulo cearense.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Que não é o das Bermudas, naturalmente.

Ouço, agora, o aparte de V. Exª, Senador Leopoldo Perez.

O Sr. Leopoldo Perez — V. Exª diz que, em matéria de honradez e seriedade administrativa, não se deve observar correligionários e adversários. Eu diria muito mais: em matéria de seriedade administrativa, seriedade na vida pública, gatuno não tem correligionário; gatuno tem comparsa, que são outros gatunos iguais a ele. É preciso que o Poder Legislativo exerça o seu poder de fiscalização e que, de uma vez por todas, se for o caso, entregue à execração pública e à Justiça aqueles que corromperam, envergonharam e não dignificaram a vida pública deste País.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Exª a manifestação, sobretudo por este aparte absolutamente elucidativo e de extrema pertinência.

Sr. Presidente, não há dúvida de que há no contexto alguém culpado, há, necessariamente, alguém culpado, e, em havendo alguém culpado, alguém há de ser e precisa ser punido. E é nossa tarefa, e não apenas só a nossa — mas reservamos a nossa — como de outros órgãos da Administração Pública, e espero que o façam com a mesma presteza e diligência, de identificar causas, conseqüências, responsabilidades, e a veracidade, e as dimensões e a abrangência desse processo, porque esse processo é notoriamente epidêmico, se alastra, e o mau exemplo se multiplica, e acabamos vendo a contaminação, extremamente contundente e prejudicial para o tecido social, desses paradigmas inadequados, irregulares e criminosos. É por isso que a punição exemplar é capaz de ser remédio pertinente não apenas para o caso em pauta, este, aquele, ou aqueles, mas para as perspectivas da multiplicação, que se torna evidente quando se confunde inidoneidade geradora de enriquecimento ilícito com eficicácia administrativa; quando se confunde amoralidade com eficiência; e quando se entende, sobretudo, que passa a ser título valorizado em currículo de integrante da atividade pública o conjunto de multiplicação patrimonial sem uma origem devida e adequadamente esclarecida.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente, impõe-se a necessária medida, uma espécie de **habeas corpus** para o processo democrático, que se pode contaminar dessa situação. Disso decorre o desagrado da sociedade, e não de outras situações.

Preocupa-me o quadro econômico, com os índices inflacionários, com a recessão, com a dívida externa, com o déficit público, enfim, com todos esses fenômenos estruturais ou conjunturais que inquietam a sociedade. No entanto, tenho certeza de que, muito mais do que os indicadores econômicos, são os valores morais e éticos que importam, porque estes são permanentes. Se inexistirem, será corroído ou erodido qualquer edifício democrático, qualquer estrutura institucional, por mais sérias que sejam.

No momento em que nos encaminhamos para o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, em que vamos tomar um decisão coletiva de votar uma Carta Magna para este País, que esperamos seja equilibrada e, por isso duradoura, creio que lá devemos chegar certos de que, na nossa atividade conjuntural, cumprimos rigorosamente, dia a dia, com a tarefa de preservar os valores básicos da organização moral da sociedade, porque isso nos dará um patrimônio maior, capaz de nos assegurar condições de decidir com legitimidade, mais do que com legalidade, e com ética, mais importante do que qualquer sabedoria.

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço V. Exª, ilustre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Meu caro Senador Carlos Chiarelli, Shakespeare foi citado, e me reporto a Rui Barbosa, porque é pertinente com a fala de V. Exª nesta tarde, com a qual temos que concordar. E Rui, já lá pelos idos de 1910, foi cristalino quando dizia que "Não se deve conhecer amigos ou inimigos, em se tratando de um direito esmagado pelo poder". Hoje V. Exª defende muito bem esta Casa, quando exige que ela mesma tome atitudes para resguardar a dignidade — que não sei se ainda existe — do que V. Exª teria colocado como classe política, e eu diria, até, casta, porque há uma diferença, hoje, entre os segmentos sociais neste País, e que, de repente, somos colocados não como se estivéssemos na Índia entre os intocáveis, mas entre aqueles realmente são os que detêm, segundo alguns pensadores, os recursos. Muitos dizem até que somos marajás. Não é verdade, porque trabalhamos. Estamos, inclusive, numa Assembléia Nacional Constituinte e tendo Senadores como Carlos Chiarelli a mostrar que esta Casa não está aqui a tecer loas ao Governo e, sobretudo, preocupado com uma questão fundamental. Já se pregou que a corrupção tem que ser varrida deste País, e, de repente, V. Exª coloca muito bem, um Ministro, arauto de seu Ministério, diz saber da existência de corrupção, mas que está coagido, que está esmagado pelo poder. Que o Senado, então, acolhendo as colocações de V. Exª, faço como o Rui de 1910, na sua expressiva colocação, a prevalência do direito. Não podemos permitir, absolutamente, que fique o Ministro em situação difícil, ou que S. Exª não tenha condições de revelar a esta Pátria quem é que está cada vez mais surrupiando-a. Apóio V. Exª Esta Casa fica enriquecida exatamente no instante em que mais a Pátria necessita de moral, de decência. E aqui me reporto, mais uma vez, ao próprio Rui, de que a crise existente no Brasil não é social, não é política, não é econômica: é moral.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Exª pelo aparte.

Ao concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, com as escusas devidas aos avisos reiterados da luz vermelha, apenas gostaria de ponderar que não se faz aqui nenhum tipo de manifestação que contenha uma conotação ideológica, já que este aspecto, esta temática, esta matéria está acima e além das fronteiras ideológicas ou doutrinárias. Não se faz aqui, Sr. Presidente, nenhum chamamento de natureza partidária, porque creio que todos os Partidos têm o mesmo dever de ser zelosos para guardar e fazer guardar a lei, sobretudo aos exercentes da Administração Pública, aos que lidam com o dinheiro dos contribuintes, como nós, em parte, e mais ainda o Executivo. Não tem esta inovação, este chamamento, nenhum caráter de oposição ao Governo. O interesse é comum neste momento. E o interesse de todos, é o interesse da sociedade brasileira, volto a dizer, intimamente ligado à salvaguarda do processo democrático. Ou temos a prevalência dos padrões éticos, da correção da definição de responsabilidades, de apontar culpados ou pela calúnia ou pela corrupção, e puni-los, e fazer com que realmente os que têm sido corretos e zelosos se separem dos outros, como na separação histórica e bíblica do joio e do trigo, não tratando igualmente os desíguais, para não cometermos esse pecado terrível da generalização, que absolve, tantas vezes, criminosos e condena, tantas vezes, inocentes.

É neste sentido, Sr. Presidente, que deixamos de constituição de mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dever e direito do Senado, creio eu, iniciativa de todos nós e de todos os Partidos, no intuito de elucidar, de esclarecer, de apurar e de identificar responsabilidades, fazendo com que os responsáveis, se autores de irregularidades ou de crimes, sejam apontados à Nação, para que, através dos órgãos e poderes competentes, sejam tomadas as medidas punitivas adequadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate acerca da duração do mandato do Presidente José Sarney vem persistindo, de modo inevitável, há mais de um ano, por sobre temas institucionais. Ultimamente, esse debate recrudesceu, tendo em vista o movimento de assinaturas em torno de uma emenda que restabelece a fixação desse mandato em 5 anos, ao contrário da decisão da Comissão de Sistematização. Essa questão do Mandato do atual Presidente, precisa, o mais rápido possível, de uma definição que venha tranqüilizar o Poder Constituinte e o País.

É em nome da normalização da vida do País que nós, Constituintes, devemos apressar uma resposta definitiva para essa questão. Não creio que seja bom para o País a duração, até o final da Assembléia Nacional Constituinte, dessa pendência, que por sinal é secundária, adjetiva, ligada à conjuntura, em face dos temas institucionais da maior relevância, inclusive um que foi objeto,

aqui, na tribuna do Senado, de um discurso magistral, na semana passada, do Senador Afonso Arinos, "O Sistema de Governo".

Todos esses assuntos institucionais como a organização dos poderes, o sistema financeiro, o sistema tributário, e até um que nos toca bem de perto — as prerrogativas do Congresso — ficam relegados à posição secundária, porque tudo gira em torno da duração do mandato do Presidente José Sarney, dentro e fora da Constituinte.

Até a crise econômico-financeira, a dívida externa, a dívida interna, o arrocho salarial, a inflação, há ameaça, mais uma vez, de recessão. Todos esses problemas que afligem o povo como que se ofuscam diante da discussão em torno da fixação do mandato do Presidente José Sarney. Então, se essa matéria não for logo vencida, o País fica em suspense, não cai na realidade. E a Assembléia Nacional Constituinte não terá condições ideais para levar a termo a sua tarefa grandiosa, de oferecer ao País uma nova Constituição.

Há cerca de um ano, o Presidente José Sarney reclamava da falta de definição sobre esse assunto. Sem um mandato com duração certa, S. Exª considerava-se um Presidente provisório, isto é, sem condições efetivas de governar. É verdade, a definição do tempo de um mandato eletivo tem relação estreita com sua estabilidade, com o equacionamento de metas administrativas, e, principalmente, com as forças políticas, cujos suportes são indispensáveis ao exercício deste mesmo mandato.

O Presidente tinha razão quando reclamava que era preciso definir a questão do seu mandato. E definir logo.

Mas infelizmente quando o PMDB convocou a sua bancada na Constituinte para discutir e tomar uma definição e oferecê-la à Assembléia Nacional Constituinte, o Presidente da República, inspirado não sei em que forças, antecipou-se ao Partido e a Constituinte e autofixou o seu mandato em 5 anos. Em pelo menos duas ocasiões anteriores, o mesmo Presidente José Sarney havia reconhecido que a atribuição de fixação do seu mandato cabia especificamente à Assembléia Nacional Constituinte.

Se é justo que o Presidente da República queira uma definição sobre o seu mandato porque precisa de condições para organizar o seu Governo e para fazer um cronograma das suas metas e tarefas administrativas, não é justo surrupiar uma atribuição da ANC e decretar imperialmente um "fico" perante o repúdio popular.

Essa querela do mandato, que ocupou todo o ano de 1987, vai ocupando espaços em 1988 de modo complicador, contraditório. Para o Presidente e o seu "staff" a questão está resolvida com a Emenda do Deputado Matheus Iesen. Em seu último programa: "Conversa ao Pé do Rádio," o Presidente considerou que a Assembléia Nacional Constituinte já havia definido o seu mandato, por um prazo de 5 anos conforme determina a Emenda.

Baseado na praxe de que "assinatura não é voto" o Presidente Ulysses Guimarães acha que a questão não está resolvida. E não está mesmo. Teremos ainda muitos dias e até meses de perplexidade. Creio que será uma medida patriótica encerrar esse debate. Se houver possibilidade Regimental, devemos antecipar essa definição. Vamos testar com o voto o que realmente os Constituintes querem sobre o Mandato do Presidente José Sarney. E existem três tendências: a primeira, hoje minoritária, a dos que consideram intocável a atual Constituição, enquanto estiver em vigor. Sendo assim o mandato do Presidente José Sarney teria que ser de 6 anos.

É verdade que o número dos fiéis seguidores da Constituição do Riacho Fundo, que concedeu seis anos de mandato ao Presidente da República, torna-se cada vez mais escasso. Nem mesmo o Presidente se declara a favor dos seis anos. O campo da disputa está entre os que defendem 5 anos — que é a posição oficial, e aqueles que estão pleiteando o mandato de 4 anos para o atual Presidente e que são considerados como radicais e antigovernistas. Creio que é preciso aprofundar um pouco mais essa questão. Não se pode relacionar a duração do mandato com uma popularidade ou impopularidade do Presidente. É verdade que as pesquisas indicam uma grande impopularidade do Presidente José Sarney, com índice de desaprovação, por volta de 76%. Nem o Presidente João Figueiredo chegou a tal índice de rejeição por parte do público. Sua impopularidade máxima foi de 56%. Mas não é o índice extratosférico de impopularidade do Presidente José Sarney que vai justificar a diminuição do seu mandato. Tivesse Sua Excelência um mandato normal, com prazo fixo, jamais se poderia alegar esse índice altíssimo e lamentável de impopularidade, para incurtar o seu mandato. É claro que a tese dos que defedem 4 anos ou menos para o mandato do Presidente José Sarney também não pode basear-se na instabilidade econômico-financeira do País, porque assim os Estados deveriam fazer eleições de mês a mês; os municípios deveriam eleger seus prefeitos a cada semana, porque tanto Estados como Municípios ainda estão em situação econômica-financeira pior que a União. O argumento-chave não pode ser este.

E muito menos pode a norma jurídico-constitucional elaborada pelos Constituintes do Riacho Fundo. Creio que a questão deve centrar-se nesse ponto: O mandato do Presidente José Sarney não é um mandato tampão mas também não é um mandato normal, com prazo fixo. Trata-se de um mandato de transição gerado mediante um grande acordo de forças políticas chamado de "Aliança Democrática". Esse mandato foi concedido via Colégio Eleitoral para execução de uma tarefa específica: complementar a transição e consolidar a democracia. Esgotada esta tarefa cessa a sua razão de ser. O que legitima o mandato do Presidente José Sarney não pode ser as grandes obras administrativas, tais como o projeto padre Cícero, a Ferrovia Norte-Sul, nem a propaganda em torno dessas obras. Nenhuma obra de Governo, por mais importante que seja, justifica a posição do Presidente quando decretou. "Eu fico 5 anos". É preciso, nesse momento, considerar o tempo do mandato do Presidente José Sarney como um estreitamento relacionado com a tarefa que lhe foi atribuída de realizar a transição e consolidar a democracia. Diga-se que o Governo vinha desempenhando bem essa tarefa. Faça-se justiça a esse Governo. Avançamos muito em termos políticos e em liberdades democráticas. Basta citar a ampla liberdade partidária, com a legalização dos partidos que atuavam na clandestinidade. A liberdade de imprensa, a quase abolição da censura e o alongamento dos movimentos sindicais e trabalhistas.

O Governo José Sarney tem todos esses méritos. Mas não é tudo. Falta o coroamento que é a eleição direta para Presidente. Esse débito para com o povo brasileiro tem que ser resgatado o mais rápido possível. E isto quer dizer logo após a Constituinte. A protelação da eleição para realizar obras administrativas não se justifica. Por trás disso está o interesse de pessoas sem votos e de ministros derrotados pelas urnas de permanecerem mais tempo no poder. A transição democrática se encerra com dois acontecimentos que, esperamos, ocorram dentro do espaço de tempo mais breve possível e a promulgação da nova Constituição e a convocação e realização da eleição direta para a presidência da República.

Com objetivo de relacionar esses dois acontecimentos complementares da transição, ofereci emenda ao plenário da Assembléia Nacional Constituinte, propondo que no mesmo dia e na mesma solenidade da promulgação da nova Constituição brasileira houvesse também a convocação da eleição para Presidente da República.

O Sr. Leopoldo Perez — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo-lhe o aparte, eminente Senador.

O Sr. Leopoldo Perez — Nobre Senador Mansueto de Lavor, concordo em gênero, número e grau com grande parte do discurso de V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Espero que concorde com a emenda que vou comentar aqui.

O Sr. Leopoldo Perez — Provavelmente. Aguarde o final de meu aparte. Pelo que entendo, V. Exª entende — e com muita razão — que a missão do Governo Tancredo-Sarney é presidir a Nação durante a fase de transição democrática e, concluída essa fase, esgotar-se-á a missão deste Governo...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Perfeito.

O Sr. Leopoldo Perez — ... e o povo deverá — e deverá realmente — ser convocado, ser chamado a eleger um novo Presidente da República. Neste particular, estamos plenamente de acordo — Também sabe V. Exª — homem cuja cultura respeito e cuja seriedade proclamo e reconheço, além de minha estima pessoal — ...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado. É mútua.

O Sr. Leopoldo Perez — ... sabe V. Exª que a Constituição ou a redemocratização não se esgotará com a simples promulgação da Carta Magna nacional, até porque a grande tarefa do Congresso Nacional, esta, sim, começará após a promulgação da Carta Magna, porque uma Constituição não é auto-aplicável, a sua aplicabilidade nasce, exatamente, da legislação complementar. Pergunto a V. Exª: como reunir este Congresso, como dar número nesta Casa e na Câmara dos Deputados, no bojo, em meio a um tufão de uma campanha presidencial? Então, a tese que defendo, que não é em favor do Sr. José Sarney, primeiro, é a tese de mandato de cinco anos para todos

os Presidentes da República e, em segundo lugar, que se convoquem eleições presidenciais universais e diretas, e não parlamentaristas, porque é um engodo eleger-se um Presidente com 50 milhões de votos para retirar-lhe o poder e entregar o poder ao Parlamento. Defendo a tese de que tão logo este Congresso conclua — aí, sim — a sua missão de votar a legislação complementar e tornar aplicável a Constituição Federal, convoquem-se eleições presidenciais diretas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se o Congresso precisar de três ou quatro anos para votar essas leis ordinárias, a eleição será depois, nobre Senador?

O Sr. Leopoldo Perez — Aí há o mandato restrito já fixado em 5 anos. Neste caso é diferente e não se poderia prorrogar o mandato do Senhor José Sarney.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nobre Senador, creio que o argumento de V. Exª, que é muito pertinente, reforça a proposta contida na minha emenda. Nossa tarefa de Constituintes termina com a promulgação da Constituição. Mas nosso mandato de legisladores ordinários vai ensejar-nos intenso trabalho de adaptação das leis à nossa Constituição. Só que isso não tem a ver com a eleição do Presidente. Podemos conciliar nosso trabalho no Congresso com nossa participação na campanha. E é por isso que a minha emenda prevê um tempo curto de campanha e preparação da eleição para logo ficarmos livres para o exercício pleno de nosso mandato.

O Sr. Leopoldo Perez — Estou de pleno acordo com V. Exª

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Porque, senão, vamos ter tumulto até, inclusive, o Governo parado. Então, é preciso antecipar a eleição e abreviar a campanha eleitoral.

Então, pediria a V. Exª, como aos nobres pares, que ouvissem qual é a proposta que faço nesta emenda que já apresentei dentro do tempo hábil à Secretaria da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Imagino, nobre Senador, que no momento solene da promulgação da nova Constituição haja também a solene convocação da eleição presidencial. O texto da Emenda prevê expressamente:

> Art. 1º Na sessão solene de promulgação desta Constituição, haverá o compromisso do Presidente da República e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, na forma estabelecida no artigo 92, e a convocação da eleição para Presidente da República, a realizar-se no 45º dia subseqüente.

Sei que V. Exª vai discordar do prazo, nobre Senador, de 45º dia subseqüente. Podem dizer que é tumulto, que é tempo curto demais, que é um excesso, que é uma posição de "xiita"; então pediria a V. Exª que ouvisse a minha justificação a essa proposta. É que, conforme já disse, a transição democrática será garantida na medida em que possa ser abreviada, sem queimar etapas, chegando ao seu término depois de conseguir seus dois últimos objetivos: a promulgação da nova Carta Constitucional e, logo após, a eleição direta para Presidente da República. Com efeito, a duração do mandato de transição do Presidente José Sarney será fixado pelo Poder Constituinte, em consonância com a necessidade de encurtamento da transição e de ingresso na plena normalidade democrática, sob a égide da nova Constituição brasileira. O prazo que proponho, de 45 dias após a promulgação, que não sei quando é, vai depender do tempo da promulgação da Constituição. Poder-se-ia dizer: "Você está querendo eleição em abril"! E se a Constituição não for promulgada daqui para abril! Alguns dizem que pode ser até em outubro espero que não; vamos trabalhar, vamos fazer o possível para abreviar os trabalhos da Constituinte, sem prejudicar omo também vamos fazer o possível para abreviar a transição sem prejudicar a sua essência. E a essência da transição será a tarefa atribuída ao Governo Tancredo/Sarney de consolidar a democracia. O prazo de 45 dias para preparação da eleição presidencial não deve ser considerado excessivamente curto, basta ver que o art. 94 do Projeto — e creio que não vai ser alterado — prevê prazo idêntico o de 45 dias, no caso de vacância. A vacância, é um fato imprevisto. Agora não, o povo espera a eleição que poderá ocorrer tranqüilamente com uma preparação de 45 dias.

É preciso lembrar a eleição do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

A ditadura de Getúlio Vargas caiu em 29 de outubro de 1945. A eleição que levou Dutra ao poder foi realizada no dia 2 de dezembro. Portanto, um prazo muito menor do que 45 dias.

Naquela época, não havia cadeias nacionais, não havia o guia eleitoral eletrônico. Por conseguinte, nós podemos preparar e realizar eleições em 45 dias.

O Sr. Leopoldo Perez — Permite V. Exª outro aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Exª tem o aparte.

O Sr. Leopoldo Perez — Gostaria de fazer apenas uma observação. As candidaturas do Brigadeiro Eduardo Gomes, do General Eurico Gaspar Dutra e do candidato do Partido Comunista, o Engenheiro Iedo Fiúza, já etavam pré-lançadas e em franca campanha desde junho do mesmo ano.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Temos candidatos há mais de quatro anos também. Há quantos anos o Sr. Leonel Brizola é candidato? e olha que não vou votar em Leonel Brizola, estou apenas dizendo que este argumento não vale.

O Sr. Leopoldo Perez — Na proposta de V. Exª há uma coisa extraordinária apenas

O Sr. Iram Saraiva — Temos candidatos do PMDB.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Claro! Temos cinco candidatos do PMDB. Há excesso de candidaturas!

O Sr. Leopoldo Perez — Não, não. No caso da proposta de S. Exª, teremos um só candidato, que é o nosso ilustre Presidente Ulysses Guimarães, porque todos os outros estarão constitucionalmente impedidos, os Governadores e os Ministros de Estado, inclusive o candidato do Partido do nobre Líder Carlos Chiarelli.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quarenta e cinco dias, nobre Senador, não é um prazo curto em excesso, é um prazo suficiente para se realizar eleições. O Presidente José Sarney, naquele ato solene que prevejo com a atenção de todo o País, após a promulgação da Constituição, após seu juramento à nova Constituição, juntamente com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, convocará a eleição para o seu sucessor a realizar-se 45 dias depois. Vai ser a sua consagração como Presidente que cumpriu sua tarefa histórica.

Peço o apoio dos nobres colegas Senadores para a minha Emenda, porque acho que ela contribuirá para a transição democrática. É uma contribuição que ofereço ao governo do Presidente José Sarney. Creio, até, que o Presidente José Sarney dando esse presente ao povo se reconciliará com ele. Creio que estou oferecendo uma contribuição ao Presidente José Sarney. Ele precisa sair engrandecido da polêmica em torno da duração do seu mandato. E o conseguirá se for obediente, não aos seus Ministros e Consultores, mas à vontade do povo. Acho que a questão que agora se põe não é tanto a duração mas a utilização do mandato. Para que serve continuar governando fora da transição ou contra ela? Serve para alguns projetos políticos individuais e para satisfazer os interesses dos áulicos. Mas não serve à democracia. Essa é a causa dos desencontros e até dos atritos entre o Presidente e o povo. Entre o Presidente e os Partidos que querem a democracia. Eu lamento que o Presidente não tenha mais condições de apresentar-se ao povo sem o aparato de segurança dos ditadores. Como as coisas andam terá que preparar um **Bunker** em Brasília ou de andar nas ruas dentro de um Urutu. O Presidente Sarney não merece isso, razão pela qual ofereço essa contribuição a Sua Excelência, ao seu Governo, ao País e à Assembléia Nacional Constituinte. E peço o apoio dos nobres Senadores para que votem favoravelmente a essa minha emenda, que fixa em 45 dias a eleição para Presidente da República, tão logo seja promulgada a nova Constituição brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu até pensara em desistir da palavra, para colaborar com V. Exª e com a Casa na apreciação da Ordem do Dia. Abstive-me de apartear o discurso do nobre Senador Mansueto de Lavor, até para colaborar também neste sentido, mesmo porque quero, ao iniciar esta minha intervenção, dizer que estou inteiramente de acordo, na substância, com a emenda que S. Exª apresenta, de vez que sou autor de uma emenda, não precisamente nos mesmos termos, mas uma emenda em que advogo a eleição para Presidente da República, logo após a conclusão do período transitório de governo pelo qual estamos passando. E lamento não ter trazido a justificação dessa emenda, porque sustento que a mesma resulta de um imperativo de honradez. Quando um homem público ou um segmento da vida pública assume perante o povo um compromisso, só há duas hipóteses alternativas: ou cumpre esse compromisso ou se desmoraliza. E, desmoralizando-se, desmo-

raliza todos os homens públicos e a vida pública em geral.

O mandato do Presidente José Sarney não está fixado pela Constituição, de vez que nasceu diretamente da campanha das Diretas-já, nas ruas e nas praças deste País; campanha que foi, realmente, o maior, mais empolgante e quase que unânime movimento de opinião que assistimos na História do Brasil. E esse mandato não podia ficar condicionado a um artifício, a uma tramóia, a uma trapaça, a um trambique da ditadura, que foi o Colégio Eleitoral, criado para eternizar a sucessão interminável dos generais que se escolhiam reciprocamente para o exercício de supostos mandatos. Então, o Colégio Eleitoral foi apenas um artifício, e vencer o Colégio Eleitoral, através de um contratrambique, foi outro artifício. E, por isso, esse mandato é nascido da legitimidade popular. E acho que é um imperativo de honradez cumprir a vontade do povo e cumprir o compromisso com o povo.

Dizia eu, na justificação de minha emenda, que estou convencido de que o maior interessado nisso deve ser o próprio Presidente José Sarney, porque, sendo um imperativo de honradez, estou convencido de que a honra de Sua Excelência lhe impõe essa atitude. De forma que concordo com V. Exª Quanto à fixação de 45 dias, 90 dias, 120 dias — isso fica ao sabor das circunstâncias — ou então podemos fixar no próprio período eleitoral previsto para a eleição de prefeitos, em novembro.

Sobre este assunto, na verdade há um compromisso com o povo que se reflete, inclusive, numa das emendas populares que foram apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me, Sr. Senador Mansueto de Lavor, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foram apresentadas 112 emendas populares, que, no total, obtiveram assinaturas de 10 milhões e 700 mil eleitores, fato sem precedente em qualquer época. Realmente, o povo está tão mobilizado, tão empenhado na restauração da democracia neste País, que 10 milhões e 700 mil brasileiros, eleitores, assinaram as emendas populares. E o nosso compromisso, como Constituintes, é dar conseqüência a essas emendas populares.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que requeri um levantamento das emendas populares e vou-me empenhar pela aprovação da emenda popular que estabelece eleições diretas tão cedo termine, vamos dizer, o mandato indefinido da transição. Aliás, as emendas populares, na verdade, foram 112, e 83 obtiveram o **quorum** mínimo necessário de mais de 30 mil assinaturas, inclusive a emenda de que falei; e as demais 29 foram subscritas por Constituintes, inclusive por mim.

Não era este o assunto que me trazia hoje à tribuna, e sim um assunto menor — menor, vamos dizer, para a magnitude desse problema, que é o das instituições democráticas do País; mas não é menor para o interesse do povo do Distrito Federal, que represento aqui neste Senado. O Governo do Distrito Federal, segundo estou informado, está aguardando apenas que se completem 30 dias — e parece que se completam quarta-feira, depois de amanhã — do último aumento no preço dos ônibus para aumentá-lo novamente. Isso constitui realmente uma acinte à miséria da população das nossas cidades-satélites. Na verdade, o Governo quer até atropelar os prazos e só não decretou o novo aumento porque não se completaram os 30 dias; mas está pretendendo fazê-lo depois de amanhã. Aliás, já preparou isso através de anúncio na televisão, em que se exibe a bela face de uma bela moça, com um rosto muito requintado, muito bem maquiado, muito bem penteada, uma moça sem dúvida muito bonita, muito atraente, com ar daquilo que o povo costuma chamar de "dondoca soçaite", dizendo que, se houver o aumento, vai ser pequenino, e que, além do mais, para resolver esse problema, existe o vale-transporte; como se este vale atendesse a toda população das cidades-satélites. Na uma atitude de inqualificável desprezo pela miséria dos miseráveis.

Trago aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pequenos dados estatísticos que mostram o descompasso do custo de vida em Brasília, em 1987, e a elevação do preço do transporte coletivo que, em matéria de estatística está entre os que mais sobem neste País.

Em outubro, a elevação do custo de vida foi de 10,5%, e a elevação do preço do transporte foi de 16,0%; em novembro, a elevação do custo de vida foi de 14,9%, e a elevação do preço do transporte coletivo foi de 21,4%; em dezembro, a elevação do custo de vida foi de 13,3%, enquanto a elevação do custo do transporte coletivo foi de 43,2%. Acumulada, portanto, nos três meses, de outubro a dezembro, a elevação geral do custo de vida foi de 43,8%, enquanto a elevação do custo do transporte coletivo foi de 101,6%. No acumulado do ano de 1987, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a elevação do custo de vida para a população de Brasília foi de 369,3%, enquanto a elevação do custo do transporte coletivo foi de 776,5%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto constitui, realmente, algo que transcende os limites da desumanidade para com as populações do Distrito Federal, sobretudo as mais miseráveis, mais miserabilizadas pela injustiça social que campeia neste País. Tratar o povo dessa maneira, enriquecendo as empresas transportadoras e miserabilizando ainda mais a vida dos miseráveis, é algo que não merece ser qualificado. Espero que, como toda moça bonita que se ponha na televisão, o Governo do Distrito Federal não cometa mais este — já nem digo desfavor — atentado ao direito das populações das cidades-satélites desta Capital.

Sr. Presidente, devo acrescentar que esses dados estatísticos não são meus e não são pouco merecedores da confiança governamental, de vez que foram fornecidos pela Codeplan — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, portanto, órgão do próprio Governo do Distrito Federal.

Era isto o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, com a permissão de V. Exªs, deixar registrado nos Anais desta Casa o pesar que todos devemos sentir pelo falecimento ocorrido trasanteontem do grande patrício Clodomir Vianna Moog, como também o reconhecimento do seu grande talento pelo rico legado que ele deixou a nós brasileiros para melhor compreensão da nossa nacionalidade. Dele somos todos devedores.

Se grande romancista como em "Um Rio Imita o Reno", não deixou de trazer no romance a mensagem de demolição do preconceito; da elevação do ser humano por si mesmo e por suas conquistas, livre de errôneas crenças de superioridade ou de inferioridade racial, demolidor de preconceitos, sociólogo, etnólogo, geógrafo e historiador, tudo isso foi em "Bandeirantes e Pioneiros". Foi mais, um vulto à altura dos maiores das nossas letras; à altura do próprio Euclides da Cunha no compreender a nossa cultura, a nossa formação, as nossas deficiências e as nossas vantagens.

Livrou-nos em traçando o paralelo entre nosso desenvolvimento e o dos Estados Unidos da América do Norte, da balela da raça. Dissecou a nossa formação econômica em a comparando com a dos americanos-do-norte, mostrando que as diferenças não se prendiam a outros motivos senão aos climáticos, potamográficos, orográficos, religiosos e culturais.

Produziu obra de conhecimento obrigatório para todo o brasileiro que queria compreender a sua terra e o seu povo, uma obra que realça o seu próprio trabalho, que foi grande, de diplomata brasileiro competente e patriota, por cerca de uma década como Embaixador do Brasil na ONU. Foi grande, no que fez pela brasilidade. Homenageamo-lo com respeito e admiração.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu do Dr. Aureliano Chaves, Ministro de Estado das Minas e Energia, telegrama contendo o inteiro teor de mensagem dirigida ao Senhor Presidente da República, informando a possibilidade de suspender-se, a partir de 18 do corrente mês, o racionamento de energia elétrica no Nordeste, iniciado em março de 1987.

É o seguinte o telegrama recebido pela Presidência.

Cumprimentando V. Exª, retransmito-lhe o inteiro teor da mensagem dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, referente à possibilidade de supender-se o racionamento de energia no Nordeste. "Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney, digníssimo Presidente da República, tenho a honra em dirigir-me a Vossa Excelência para informar que os estudos desenvolvidos no âmbito deste Ministério e que serão apresentados na reunião do comitê coordenador de operação Norte -Nordeste — CCON, dia 12-1-88, indicam a possibilidade de se encerrar, a partir do dia 18-1-88, o racionamento de energia elétrica iniciado naquela região em março de 1987. Os resultados obtidos junto aos consumidores, o andamento das obras previstas no programa de emergência (Decreto nº 94.688, de 27-7-87) e a melhoria das condições hidrológicas no rio São Francisco, foram os fatores que propiciaram condições para encerrar o mencionado racionamento. Nesta data, estamos comunicando o fato aos Governadores daquela região. Ao agradecer pelo apoio e a colaboração prestada durante o racionamento, reafirmo a V. Exª a expressão do meu mais profundo respeito."

Antonio Aureliano Chaves de Mendonça — Ministro das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 30, de 1988 (nº 25/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do item VI do art. 42 da Constituição e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Alvinópolis (MG) possa contratar operação de crédito para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 31 e 32, de 1988 (nºs 26 e 27/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do item VI do art. 42 da Constituição e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Acre possa contratar operações de crédito para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 30 Srs. Senadores. Não há **quorum** para votação. Em conseqüência, os itens nºs 1 a 3, da pauta, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Aureo Mello para emitir parecer sobre o projeto.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Originado de Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Mensagem nº 512, de 1985), o projeto de lei em epígrafe introduz profundas modificações na sistemática legal que regula o registro da propriedade marítima, inclusive nos direitos reais e ônus que eventualmente venham a incidir sobre os mesmos, com abrangência também do registro de armador.

A Proposição transitou pela Câmara dos Deputados, tendo a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciado favoravelmente à sua constitucionalidade, juridicidade e conformidade à técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação com emendas.

Nessas condições foram ouvidas ainda as Comissões de Transportes e de Economia, Indústria e Comércio daquela Casa, que deram sua anuência ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 100 do Regimento do Senado, a esta Comissão não cabe mais pronunciar-se sobre os aspectos de constitucionalidade e juridicidade, mas tão-somente sobre o mérito da proposição.

A matéria, cuja sistemática jurídica objetiva o projeto regulamentar, é de relevância e não se lhe pode negar o caráter de oportunidade.

Por esta razão, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 156, da Câmara dos Deputados (nº 6.694-B, de 1985, na Casa de origem).

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 5:**

Ofício nº S/54, de 1987, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 125,000,000.00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos). (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Iram Saraiva para emitir parecer sobre o Ofício, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do Estado de Goiás solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição Federal, a competente autorização para que possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 125,000,000.00 (cento e vinte cinco milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado a financiar parcialmente o II Programa de Estradas Alimentadoras do Estado.

O Ministro da Fazenda, com a E.M. nº 974, de 3-11-87, propôs e o Senhor Presidente da República deu o "De acordo" para a contratação de US$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Os aspectos formais prévios, requeridos pela legislação pertinente, para a concretização do empréstimo, foram atendidas pelo Estado, a saber:

a) foi promulgada a Lei nº 10.266, de 6 de outubro de 1987, autorizando o Estado de Goiás a contratar empréstimo externo até o valor de US$ 125,000,000.00 (cento e vinte cinco milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outras moedas;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacitação de pagamento do Estado, pelo Ministério da Fazenda, conforme Aviso nº 1.655 de 27 de novembro de 1987;

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil-Firce, para atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

No mérito, o pleito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa pelo alto alcance sócio-econômico do projeto a ser financiado.

O exame das condições creditícias da operação, a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de julho de 1974.

Ante o exposto, somos favoráveis ao acolhimento do pedido, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos

órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei estadual nº 10.266, de 6 de outubro de 1987.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 6:**

Mensagem nº 11, de 1988 (nº 4/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Pompeu de Sousa para emitir parecer sobre a Mensagem.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 11, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras—SP contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Rio das Pedras/SP

1.2 Localização (sede): Rua Dr. Mário Tavares, 436 — 13390, Rio das Pedras/SP

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 131.635,52 OTN.

2.2 Objetivo: canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.254/86, de 28-7-86.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 18, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras — SP a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras — SP, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 7:**

Mensagem nº 14, de 1988 (nº 8/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas à contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Leopoldo Perez para emitir parecer sobre a Mensagem.

O SR. LEOPOLDO PEREZ (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 14, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal autorização para que o Governo do Estado do Amazonas contrate, junto ao Banco do Estado do Amazonas, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — **Valor**: Cz$ 5.665.050.000,00 (correspondente a 15.000.000 OTN, de Cz$ 377,67 em Ago/87);

B — **Prazos:**

1 — de carência: até 15 meses

2 — de amortização: 240 meses;

C — **Encargos:**

1 — juros: 5% a.a.,

2 — taxa de administração: 2% sobre o valor liberado;

D — **Garantia**: Fundo de Participação dos Estados;

E — **Destinação de recursos**: ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da cidade de Manaus.

Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado do Amazons S/A, a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

De acordo com os registros do Departamento Regional do Banco Central, em Belém (PA), a situação da dívida consolidada interna do Estado do Amazonas encontra-se equilibrada e a assunção de tal compromisso não deverá trazer ao referido Estado maiores pressões na Execução Orçamentária de seus próximos exercícios.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 19, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 OTN junto ao Banco do Estado do Amazonas, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da cidade de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 8:**

Mensagem nº 15, de 1988 (nº 9/88, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor, cor-

respondente em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Carlos Chiarelli para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 15, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. **Proponente**

1.1 Denominação: Município de Caçapava do Sul/RS

1.2 Localização (sede): Rua 15 de Novembro, 438 Caçapava do SuL — RS

2. **Financiamento**

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 10.238,79 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 3 (três) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 008, de 9-9-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul—RS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 9**:

Mensagem nº 19, de 1988 (nº 13/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Irapuan Costa Júnior para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 19, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. **Proponente**

1.1 Denominação: Município de Ceres/GO

1.2 Localização (sede): Praça Cívica, s/nº 76.600 Ceres/GO

2. **FINANCIAMENTO**

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 8.350,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.017/86, de 8-8-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1988, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 8.350,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando por ocasião do advento da **Fundação Banco do Brasil,** ocupei a tribuna do Senado Federal, no dia 5 de março de 1986, a fim de tecer as considerações que me pareceram oportunas acerca da importância e das perspectivas dessa nova entidade integrada na estrutura do Banco do Brasil.

Agora, cumpro o dever de, nos limites deste sumário registro, fazer uma breve comunicação sobre a posse dos membros do Conselho Curador da Fundação do Banco do Brasil, ocorrida no dia 12 de janeiro do corrente ano, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, durante solenidade realizada no Palácio do Planalto.

O Dr. Camillo Calazans de Magalhães, que exercerá a presidência, patrocinador — instituidor da entidade, representando o Banco do Brasil S.A., deu posse aos integrantes do aludido Conselho — Dr. Marcos Vinicius Vilaça, representante da Legião Brasileira de Assistência (LBA); Dr. Ormuz

Freitas Rivaldo, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, (Embrapa), do Ministério da Agricultura; Dr. Paulo Gazzinelli, representante da Secretaria de Tecnologia Industrial (STI), do Ministério da Indústria e do Comércio; Dr. Magnus Roberto de Mello Pereira, representante da Secretaria de Atividades Sócio-Culturais, do Ministério da Cultura; e Dr. José Eduardo Cassiolato, representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Na mesma ocasião, foram empossados como membros temporários do referido Conselho Curador, eleitos pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., em reunião levada a efeito a 25 de setembro de 1987, o Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Governador José Aparecido de Oliveira, o Dr. Aloysio Campos da Paz, o Dr. Cláudio de Paiva Macieira e a escritora Zélia Gattai, personalidades de notável conhecimento e experiência nos campos de atuação da **Fundação Banco do Brasil,** com mandato de 12 de janeiro de 1988 a 11 de janeiro de 1990. Todos os Conselheiros iniciaram desde logo o exercício de suas funções.

O termo de posse foi assinado pelos empossados, pelo Secretário Executivo da **Fundação do Banco do Brasil,** Dr. Antonio José de Sousa, e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Ao encerrar esta breve comunicação devo assinalar que a Fundação Banco do Brasil pretende aplicar, no corrente ano de 1988, Cz$ 10 bilhões de cruzados na execução de um complexo e variado elenco de programas e projetos de natureza predominantemente cultural e científica.

Felicito o eminente Presidente José Sarney pelo decisivo apoio que vem prestando à **Fundação Banco do Brasil,** e congratulo-me com o Dr. Camillo Calazans de Magalhães, incansável Presidente do Banco do Brasil, e sua eficiente equipe técnico-administrativa — na qual destaco o dinâmico Secretário Executivo, o Dr. Antonio José de Souza — que logrou reunir em torno da nova Fundação um elenco de insignes e brilhantes valores exponenciais do País, cujos nomes já foram anteriormente mencionados.

É com a maior simpatia que a opinião pública acompanha o desenrolar das múltiplas e benéficas atividades da **Fundação Banco do Brasil,** no desempenho de suas atribuições, na certeza de que os resultados obtidos muito contribuirão para o desenvolvimento global da Nação brasileira.

Poderíamos condensar o temário e o roteiro da **Fundação Banco do Brasil,** assinalando que ela atuará de forma abrangente na execução de um conjunto bem coordenado de atividades e empreendimentos, em que se destacam as atividades de pesquisa científica e tecnológica, na assistência a pequenas comunidades, sobretudo nos campos educacional, social, filantrópico, cultural, recreativo e esportivo.

O eloqüente pronunciamento do Presidente do Banco do Brasil, Camillo Calazans de Magalhães, por ocasião da posse dos membros do Conselho Curador da **Fundação Banco do Brasil**, a 12 de janeiro passado, é um documento digno de registro nos Anais do Senado Federal, porque expõe com clareza, na multiplicidade de todos os seus aspectos, as diretrizes norteadoras do desempenho da Fundação, seus objetivos prioritários e perspectivas, no contexto das realidades brasileiras razões pelas quais requeiro a incorporação desse documento ao texto deste meu conciso pronunciamento.

Eram estas as considerações que desejava fazer, nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES.

POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA "FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL".

Brasília (DF), 12-1-88.

Senhoras e Senhores,

Com grande satisfação participo desta solenidade que assinala o efetivo início de atividades da Fundação Banco do Brasil. A conquista desse objetivo só foi possível graças ao decisivo apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney.

Por feliz coincidência, este evento ocorre justamente na oportunidade em que o Banco comemora 180 anos de existência dedicada em tempo integral às causas da sociedade brasileira.

Este ato representa não só uma vitória expressiva, mas a materialização do objetivo institucional de aprofundar ainda mais as relações do Banco com a comunidade.

Esses vínculos se consolidam diariamente através do crédito especializado e se robustecem na medida em que aperfeiçoamos novos mecanismos para o fomento à pesquisa científica que servirão também de apoio ao desenvolvimento social comunitário, principalmente de pequenas e carentes localidades do interior.

O Banco do Brasil sempre prestou inestimáveis serviços ao País, de modo especial, por pautar sua atuação segundo o interesse coletivo.

Neste sentido, os objetivos da Fundação se harmonizam perfeitamente com as metas prioritárias do Governo, realçadas sobretudo pelo social, pois apresentam flexibilidade capaz de potencializar a secular experiência do Banco em favor do desenvolvimento nacional.

Solidária com essa luta, a Fundação será uma aliada dos homens de ciência e também um agente de transformação, com presença viva e marcante na sociedade brasileira. Cabe-nos integrá-la ao esforço governamental para contribuir no resgate da imensa dívida social que aflige parcela considerável de nossa população.

Acreditamos, também, como pressuposto básico, que o bem-estar social depende, em maior ou menor grau, da força de vontade e do empenho da própria sociedade. Mais que isso, cremos que tais conquistas só se tornam duradouras quando resultam do esforço da própria comunidade e da decidida participação de todos os seus integrantes.

Precisamos edificar urgentemente uma Nação mais justa e equacionar soluções para duas das maiores mazelas do nosso tempo: a inflação e a pobreza. Para isso, precisamos da participação de toda a sociedade, sem esmorecimento ou descrença.

A Fundação, portanto, decorre dessa convicção de que, sendo o Banco importante agente de fomento do progresso do País, deve reforçar sua contribuição para remover, também, um dos bloqueios do nosso processo de desenvolvimento representado pela dependência tecnológica.

Sabe-se que o Brasil investe ainda muito pouco em pesquisa científica e tecnológica, cerca de 0,6% do PIB. Com a Fundação, pretende-se contribuir com a ampliação do esforço nacional nessa área.

Dentro dessa linha, a Fundação atuará de forma abrangente no apoio a atividades de pesquisa científica e tecnológica, na assistência a pequenas comunidades, sobretudo nos campos educacional, social, filantrópico, cultural, recreativo e esportivo.

Quanto a novas tecnologias, ao absorver o Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica — Fipec, a Fundação assume um acervo de realizações que, em cerca de 10 anos de atividades, obteve significativas conquistas. São quase 700 projetos apoiados que abrangem, entre outros setores, as áreas de instrumentação industrial, agricultura, saúde, energia, informática e meio ambiente.

O longo alcance das pesquisas foi um dos passos que animaram o Banco a fortalecer seu compromisso com o desenvolvimento científico e ampliar iniciativas em outras áreas, notadamente naquelas que condizem com a responsabilidade social de uma empresa comprometida com um futuro melhor para o País.

Para ajudar-nos na definição de diretrizes de atuação da Fundação, contamos com a participação dos membros do Conselho Curador, representantes de diversas áreas do Governo, relacionadas com os campos de atuação da nova entidade, assim como com a valiosa contribuição de notáveis personalidades da sociedade brasileira, como o Governador José Aparecido de Oliveira, o Cardeal D. Eugênio de Araújo Sales, o Dr. Aloysio Campos da Paz, o Dr. Cláudio de Pádua Macieira e a escritora Zélia Gattai, todos eleitos por indicação pessoal do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Congratulo-me, portanto, com os membros do Conselho Curador que hoje assumem suas funções, na certeza de que, com sua experiência e comprovado saber, muito contribuirão para a consecução dos objetivos da Fundação Banco do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Mensagem nº 16, de 1988 (nº 10/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

11

Mensagem nº 20, de 1988 (nº 14/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

12

Mensagem nº 21, de 1988 (nº 15/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guapó (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

13

Mensagem nº 22, de 1988 (nº 16/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

14

Mensagem nº 26, de 1988 (nº 23/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

PORTARIA Nº 1, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 019830/85-8, resolve designar Yamil e Souza Dutra, Diretor da Subsecretaria de Análise e Estevão Chaves de Rezende Martins, Assessor Legislativo para, na forma do artigo 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, do 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, participarem de missão de estudos e planejamento, em Bonn — Alemanha, no período de 15 de fevereiro a 13 de março de 1988, com o objetivo de elaborar o programa plurianual de intercâmbio firmado com a República Federal da Alemanha.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1988. — **José Passos Pôrto,** Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Às dez horas do dia doze do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, sob a presidência do Deputado Gustavo de Faria e com a presença do Senhor Vice-Presidente Senador Odacir Soares e Senhores Conselheiros Deputada Anna Maria Rattes, Deputado Luiz Marques, Dr. Antonio Geraldo Guedes, Srª Léa Fonseca Silva e Senhor Manoel José de Souza, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente anunciou a distribuição dos processos constantes da pauta aos diversos Relatores, na seguinte ordem: ao Conselheiro Deputado Luiz Marques, processos de auxílio-doença, a saber: Alcímaco Dutra Correa (nº 1.487/87), Dulcidia Francisca Ramos C. Vale (nº 1.521/87), Eliane Cunha e Cruz Vieira (nº 1.455/87), Florizel Leitão da Silva (nº 1.566/87), Giselda Leite Martins (nº 1.513/87), Heráclito de Sousa Fortes (nº 1.548/87), Jandimar Maria da Silva Guimarães (nº 1.500/87), José Mandelli Filho (nº 1.467/87), Luiz Carlos Baby (nº 1.512/87), Maria Brito dos Reis (nº 1.458/87), Maria de Fátima Gomes de Araujo (nº 1.508/87), Neucia Lúcia Gonçalves (nº 1.468/87), Orlando Reis (nº 1.501/87, Oscar Cardoso da Silva (nº 1.546/87), Oseas Cardoso Paes (nº 1.436/87), Otacílio Rodrigues dos Santos (nº 1.507/87), Rosental Antero Alves Júnior (nº 1.520/87), Vencez Rodrigues Alves (nº 1.445/87) e José Ribamar de Faria Machado (nº 1.514/87); ainda em auxílio-doença foi distribuído o processo de Luiz Gonzaga Nogueira Marques (nº 1.457/87) à Conselheira Léa Fonseca Silva; ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, processos de averbação de mandato, a saber, Jayme Paliarin (nº 1.515/87), Roberto Vital Ferreira (nº 1.519/87) e Antero de Barros (nº 1.596/87); também ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes foi distribuído o processo de auxílio-funeral de Newton Chaves Braga; à Conselheira Léa Fonseca Silva, processos de concessão de pensão, a saber: Altevir Leal (nº 1.007/87), Álvaro Fernandes Dias (nº 1.328/87), Eunice Hudson da Silva e sua filha menor (nº 1.537/87), Juliana Fleury da Rocha (nº 1.460/87), Maria Carolina Terra Ferreira (nº 1.397/87), Nalú Guimarães de Oliveira e filhos (nº 1.488/87) e Maria Auxiliadora Chaves Braga e filhos (nº 1.570/87); à Conselheira Deputada Anna Maria Rattes, processos de pagamento de contribuições referentes a mandato cassado, a saber: Hélio Mota Gueiros (nº 352/87), José Colagrossi Filho (nº 1.008/87) e Ney Albuquerque Maranhão (nº 1.036/87); ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, o processo de pecúlio parlamentar a Maria Carolina Terra Ferreira (nº 1.456/87), viúva do ex-Deputado Alair Ferreira. O Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos designando relatores para Prestação de Contas do mês de setembro o Senhor Conselheiro Manoel José de Souza e de outubro a Senhora Conselheira Deputada Anna Maria Rattes, tendo sido ambas aprovadas. Em seguida o Conselho aprovou as Resoluções nºs 17 e 18 de 1987, que reajustam os atuais valores das gratificações dos servidores do Congresso Nacional à dispo-

sição do IPC, e das pensões concedidas pelo Instituto. O Conselheiro Manoel José de Souza discorreu sobre a tramitação dos processos submetidos à apreciação do Conselho, dizendo que casos como, por exemplo, auxílio-doença, auxílio-funeral, averbação de mandato, concessão de pensão, pagamento de contribuições de mandato cassado, pecúlio parlamentar e inscrição de segurado facultativo, têm o seu enquadramento legal de tal maneira facilmente tipificado, que se tornaram mera rotina administrativa considerá-las deferíveis ou não. Define-se, já a nível administrativo, o direito ou não ao benefício. Raramente surge um caso em que há necessidade de se discutir sobre o mérito ou a legalidade da concessão. Dessa forma, os processos com pleno amparo legal e insuscetíveis de dúvida quanto ao seu atendimento, assim considerados e devidamente instruídos pelos órgãos competentes do Instituto, podem ser deferidos "ad referendum" pelo Presidente e posteriormente submetidos à aprovação do Conselho. A moção foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes defendeu a atualização dos prêmios de seguro, dizendo que não tem havido por parte das Empresas qualquer providência no sentido de rever os seguros feitos pelos Deputados e Senadores. Citou exemplos de benefícios insignificantes recebidos por beneficiários de Congressistas, pela falta de periódicas revisões das Empresas. O Senhor Presidente determinou à Direção do IPC fosse feito levantamento sobre o volume dos seguros do IPC, com vistas à atualização uniforme dos mesmos, inclusive, que seja a providência adotada no tocante aos imóveis da Entidade. Em seguida, foram ainda apreciados e aprovados, como todos os outros constantes da pauta, os seguintes processos de inscrição de segurados facultativos: Abner Akiu de Abreu, Ailton José dos Santos, Auri Patricio do Nascimento, Acascia Maria Assunção, Acrisio Pereira de Sá, Adão de Oliveira, Adriana Maria Dias Godoy, Ana Izabel Falcão Freire Wanderley, Ana Lúcia Gomes Prado, Athos Pereira da Silva, Aricelso Lopes, Alessandra Cordeiro Rios, Alexandre Ventura Caçador Carvalho, Alexandre Guimarães Ribeiro, Alexandre Sada de Faria, Armando Antonio Colli, Assuero de Souza Neto, Antonio Fonseca Pimentel Júnior, Antonio Oscar Guimarães Lóssio, Antonio da Silva Flores, Antonio Luiz de Carvalho, Antonio Vieira Tosta, Antonio Gomes de Oliveira, Claudia de Fátima Saraiva da Rocha, Claudete Gonçalves Pinto, Carlos de Castro Gonçalves Passarinho, Carlos Luiz Pereira de Lima dos Santos, Celso Henrique da Rocha, Clovis Jerônimo de Souza, Dilma Oliveira de Souza, Euclides Pereira de Sousa, Edilson Jovino de Araújo, Eduardo Vilela de Castro, Edmar Lucas do Amaral Júnior, Edna Aparecida da Silva, Edna Kardec Soares Silva, Edna de Lourdes Machado Silva, Eliá Milhomem de Oliveira, Eliesio Luiz Ferreira, Erika Amado Freire, Francisco Carlos Morais Casas Novas, Francisco Olival de Freitas Freire, Francisco das Chagas Cavalcante, Francisco das Chagas Martins, Francisco Medeiros de Azevedo, Geneci Nunes da Silva, Heloisa Maria Moulin Pedrosa Diniz, Henrique Cesar Rocha Neves, Hernestina Galdino de Azevedo, Ibrahim Gonçalves Saigg, Ivaldo Marques Fontenele, Izabel Cristina Rabelo de Queiroz, Jamilton de Arruda Pinto, Janice de Carvalho, Jairo Rodrigues de Oliveira, Jersia Franca da Cruz, José Luiz de Carvalho, João Ferreira da Silva Junior, João Carreira de Freitas, João Laurentino de Oliveira, Joaquim Pinto Ramalho, Jorge do Espírito Santo, Juarez Rocha ros de Farias, Leonam Carneiro, Levino de Oliveira Cunha, Lourdes dos Prazeres dos Santos, Luciene Soares da Costa Albuquerque, Magda Helena Tavares Chaves, Marcia de Morais Marcilio Roza, Margarida Ferreira Lima, Marilda Machado Fernandes Rodrigues, Maria de Fátima Camargo, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Maria das Graças Cavalcanti de Siqueira Cabral Dias, Maria das Graças Monteiro dos Santos, Maria Crispim de Sousa, Maria do Socorro de Carvalho Faria, Maria do Carmo Fajardo Fassy, Maria Emilia de Barros, Maria Xavier Viana, Mário Blanco Nunes Neto, Mário Machado de Sousa, Mário Cerqueira Caldas Filho, Marcelo Chagas Muniz, Marcelo de Lima Maldonado, Marcelo Seixas de Araújo, Manoel Corrêa Fuzo, Manoel Morais de Queiroz, Manoel Pereira de Souza, Miriam Bispo de Macedo, Miguel Gerônimo da Nóbrega Netto, Monica Souza Ferreira, Nagib da Silveira Costa, Neyla Yara Michiles, Neila Cardoso Adorno, Nelson Leite da Silva, Nicea de Oliveira Coimbra, Noemi de Medeiros Borges, Bento Alves da Silva, Edna Telma Rodrigues, Anselmo Guedes, Francisco Bento da Cunha, Gentil Sbardelotto, Lezir Alves de Souza, Maria Tereza Cavalcante Barbosa, Maria Sueli Diniz Borba Sbardelotto, Maria Ema Melo Rabelo Silva, Maria Rita Soares de Andrade Horta Barbosa, Oscar de Souza Netto, Osmário Gois de Santana, Osvaldo Luis Freitas de Souza, Patrícia Saint Clair da Silveira, Paulo Mineiro Malaquias, Paulo Antonio Marques, Paulilio Adalberto Correia Lima Castello Branco, Pedro Tadeu Oliveira da Silva, Pedro Dias Viana, Pedro Tavares da Silva, Rubens Antonio Marques de Castilho, Salete Alves Pereira, Sebastião Pedro de Araújo, Terezinha Evangelista da Costa, Terezinha Perilo Fiuza, Vânia Perillo Fiuza Abreu, Valdemar Bezerra de Azevedo, Vera Lúcia Pereira Mundim, Vilson Vedana, Viná Rodrigues Pratini, Vivaldo da Paixão Azevedo Nascimento e Zirene Barreira e Lira. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Gustavo de Faria

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1-87 a 30-11-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1987. — Dr. **Geraldo Guedes** — Srª **Lia Fonseca Silva** — Deputada **Anna Maria Rattes** — Sr. **Manoel José de Souza** — Senador **Alexandre Costa.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

MÊS DE NOVEMBRO DE 1987

RECEITA				DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA				3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórios				3113 - Gratificações a Servidores	1.303.985,00	
01 - Da Câmara	8.102.461,65			3130 - Serviços de Terceiros	347.201,90	
02 - Do Senado	1.206.020,31	9.309.381,96		3170 - Despesas Diversas	69.188,12	1.720.375,02
1112 - Contribuições Seg. Facultativos				3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
01 - Da Câmara	1.956.232,58			3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	24.604.671,70	
02 - Do Senado	1.240.668,63			3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	4.192.563,70	
04 - CLT Câmara	206.608,81			3282 - Pensões a Beneficiários	3.950.241,64	
05 - CLT Senado	381.015,60	3.784.506,62		3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	1.188.777,98	33.936.255,02
1113 - Contribuições de Pensionistas		1.727.727,41				
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência						
01 - Segurados Obrigatórios		81.914,05				
1115 - Contribuição de Mandato		2.566.337,76	17.469.866,80			
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL						
1227 - Juros "Over Night"		2.996.161,78				
1231 - Juros de Depósitos Bancários						
02 - Poupança		34.084.309,03				
1241 - Juros s/Empr. Simples						
04 - Atuais		11.887.779,77				
1242 - Aluguéis		506.792,72	49.475.043,30			
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1411 - Contribuições da Câmara		15.912.145,15				
1412 - Contribuições do Senado		5.657.164,44				
1490 - Contribuições Diversas						
02 - Subvenções do Senado Federal		250.000,00	21.819.309,59			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS						
1510 - Multas e Juros de Mora						
02 - Sobre Empréstimos Simples	904,60					
04 - Sobre Aluguéis	39.453,63	40.358,23				
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		134.954,76				
1530 - Comissões s/Seguros		124.840,11				
1590 - Outras Receitas Diversas		1.049,04	301.202,14			
TOTAL DA RECEITA.....			89.067.121,83	Soma da Despesa.....		35.656.630,04
				Superávit Verif. no mês de novembro/87.....		53.410.791,79
				TOTAL.....		89.067.121,83

Brasília-DF., 30 de novembro de 1987.

Para Fins [illegible]

30/04/88

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6683

ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA
Presidente

SENADOR JOÃO LOBO

BALANCETE ACUMULADO DE 01.01 A 30.11.

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	31.880.305,68		
02 - Do Senado	4.862.922,55	36.743.228,23	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	11.319.926,19		
02 - Do Senado	8.930.300,44		
04 - CLT Câmara	1.255.032,49		
05 - CLT Senado	2.598.760,42	26.104.019,54	
1113 - Contribuições de Pensionistas		8.569.610,20	
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência			
01 - Segurados Obrigatórios		1.427.109,17	
1115 - Contribuição de Mandato		11.843.368,72	84.687.335,86
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1227 - Juros "Over Night"		27.483.220,68	
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Conta Prazo Fixo	3.327.120,00		
02 - Poupança	388.049.002,55	391.376.122,55	
1241 - Juros s/Empréstimos Simples			
03 - Novos	456.492,98		
04 - Atuais	68.559.306,40	69.015.799,38	
1242 - Aluguéis		2.046.721,71	
1243 - Dividendos e Participações			
02 - Banco do Brasil S/A		116.024,71	
1245 - Juros s/Contrib. de carência		13.100,57	490.051.079,60
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara		87.254.030,30	
1412 - Contribuições do Senado		31.476.062,61	
1430 - Receitas de Exercícios Anteriores		433.357,51	
1490 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	2.000.000,00		
02 - Subvenção do Senado Federal	1.000.000,00		
03 - Subvenção do MEC	74.286,00	3.074.286,00	122.237.736,42
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - S/Empréstimos Simples	29.587,64		
04 - Sobre Aluguéis	76.609,81	106.197,45	
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		869.707,25	
1530 - Comissões s/Seguros		720.327,00	
1550 - Correção Monetária			
03 - Sobre Contrib. de Carência		46.358,28	
1590 - Outras Receitas Diversas		4.405,10	1.746.995,08
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1616 - Deságio DL 2283/86			24.790,95
TOTAL DA RECEITA:.....			698.747.937,91

DESPESA

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3113 - Gratificações a Servidores	4.334.875,09	
3130 - Serviços de Terceiros	923.806,56	
3140 - Seguro Contra Incêndio	34.904,38	
3160 - Conservação de Máq. Motores e Aparelhos	7.980,00	
3170 - Despesas Diversas	197.053,50	5.498.619
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	93.104.812,51	
3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	32.943.822,09	
3282 - Pensões a Beneficiários	17.474.162,97	
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	125.088,83	
3288 - Restituição Saldo Diárias	2.523,84	
3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	6.901.579,95	150.551.990,19
3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS		
3311 - Perdas C/Empréstimos e Financiamentos		
01 - Por Morte	57.333,42	
3318 - Deságio na Dif. Transf. de Cr$ p/Cz$		
01 - Sobre Empréstimos	5.517,29	
3319 - Deflação DL 2335 de 12.06.87		
01 - Sobre Empréstimos Simples	4.733,33	67.584,04

Soma da Despesa:.....	156.118.193,75
Superávit Verif. per. de 01.01 a 30.11.87.....	542.629.744,16
TOTAL:.....	698.747.937,91

Brasília-DF., 30 de novembro de 1987.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 6683

ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA
Presidente

SENADOR JOÃO LOBO
Tesoureiro

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.1.

7.000 - ATIVO

7.100 - DISPONÍVEL				
7120 - Bancos C/Movimento				
01 - BCRMG S/A C/03293/2	1.119.818,34			
03 - BBSA C/193.322-1	20.425.803,16			
04 - BBSA C/193.575-5	293.474,79			
07 - Banespa	829,72			
09 - Caixa Econômica Federal	13.691,09	21.853.618,00		
7130 - Poupança		230.196.212,04		
7140 - "Over Night"				
12 - BBSA C/193.322-1	48.810.266,00			
13 - BBSA C/193.575-5	1.885.324,00	50.695.590,00	302.745.420,04	
7.200 - REALIZÁVEL				
7214 - Ações do Banco do Brasil		11.926.233,00		
7219 - T.D.A - Títulos da Dívida Agrária		303.886.096,10		
7229 - Ações do Banco Meridional S/A		433.357,51		
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados		131.253.611,44		
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco		1.845.138,57		
7241 - Devedores Diversos		852.429,89		
7244 - Juros a Receber				
06 - Juros de Over Night		253.604,88	450.450.471,39	
7.300 - ATIVO PERMANENTE				
7310 - Equipamentos e Instalações		217,01		
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos		36.378,54		
7317 - Bens Imóveis		302.718,44		
7318 - Móveis e Utensílios		62,07	339.376,06	
7.400 - TRANSITÓRIAS				
7410 - Valores Custodiados			8.908.334,30	
TOTAL DO ATIVO:.....			759.443.601,79	

8.000 - PASSIVO

8.100 - EXIGÍVEL				
8113 - Pecúlio e Poupanças a Pagar			539,37	
8115 - Retenções a Recolher			3.622.135,36	
8116 - Credores Diversos			2.027.291,18	5.64
8.200 - FUNDO DE GARANTIA				
8210 - Fundo de reservas				14.759.63
8.300 - NÃO EXIGÍVEL				
8310 - Reservas				
01 - Reservas de Contingencia	56.943.225,04			
02 - Reservas p/futuro reajuste de Benefícios	37.101.915,06	94.045.140,10		
8330 - Resultado Operacional				
01 - Exercícios Anteriores	81.147.947,17			
02 - Exercício Atual	542.629.744,15	623.777.691,32	717.822.831,42	
8.400 - TRANSITÓRIAS				
8410 - Valores em Custódia			5.908.334,30	
8440 - Recebido p/Conta de Seguros			3.109.673,07	9.018.007,37
8.500 - RESULTADO FUTURO				
8512 - Reavaliação de Imóveis			267.870,00	
8521 - Variação da Carteira de Ações			11.925.288,57	12.193.158,57
TOTAL DO PASSIVO:.....				759.443.601,79

Brasília-DF., 31 de novembro de 1987.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Contador CRC-DF 668)

ANTONIO PAULO RODRIGUES
Chefe da Seção de Contabilidade
Contador CRC-DF 6216

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA
Presidente

SENADOR JOÃO LOBO
Tesoureiro

MESA

Presidente

Humberto Lucena — PMDB-PB

1°-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2°-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1°-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2°-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3°-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4°-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluízio Bezerra — PMDB-AC
Francisco Rollemberg — PMDB-SE
João Lobo — PFL-PI
Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Leopoldo Peres
João Calmon
José Fogaça
Louremberg Nunes Rocha
Mauro Benevides
Olavo Pires
Raimundo Lira
Severo Gomes
Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PFL

Líder

Carlos Chiarelli

Vice-Líderes

João Menezes
Edison Lobão
Marcondes Gadelha

LIDERANÇA DO PDS

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Roberto Campos
Virgílio Tavora

LIDERANÇA DO PDT

Líder

Maurício Corrêa

LIDERANÇA DO PSB

Líder

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB

Líder

Antonio Farias

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Luiz Viana

1º-Vice-Presidente: Vago
2º-Vice-Presidente: Nelson Wedekin

PMDB

Titulares	Suplentes
Albano Franco	Aluízio Bezerra
Francisco Rollemberg	Chagas Rodrigues
Irapuan Costa Júnior	Cid Sabóia de Carvalho
Leite Chaves	Vago
Luiz Viana	João Calmon
Nelson Carneiro	Ruy Bacelar
Nelson Wedekin	
Saldanha Derzi	
Severo Gomes	

PFL

Marco Maciel	Divaldo Suruagy
João Lobo	Édison Lobão
José Agripino	

PDS

Jarbas Passarinho	Lavoisier Maia

PL

Itamar Franco

PSB

Jamil Haddad

Assistente: Marcos Santos Parente Filho — Ramal 3497
Reuniões: Quartas-feiras, às 11.00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal: 3254

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Meira Filho

Vice-Presidente: Edison Lobão

PMDB

Titulares	Suplentes
Pompeu de Sousa	Ronan Tito
Meira Filho	Aluízio Bezerra
Mauro Benevides	Francisco Rollemberg
Saldanha Derzi	Mansueto de Lavor
Albano Franco	
Iram Saraiva	
Chagas Rodrigues	

PFL

Alexandre Costa	João Menezes
Édison Lobão	

PDT

Maurício Corrêa

PDS

Lavoisier Maia

PDC

Mauro Borges

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal: 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 19:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 3168.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alfredo Campos

1º-Vice-Presidente: Guilherme Palmeira
2º-Vice-Presidente: Chagas Rodrigues

PMDB

Titulares	Suplentes
Alfredo Campos	Nelson Carneiro
Chagas Rodrigues	Leite Chaves
Ronaldo Aragão	Mauro Benevides
Louremberg Nunes Rocha	Márcio Lacerda
Wilson Martins	Raimundo Lyra
José Paulo Bisol	Nelson Wedekin
Cid Sabóia de Carbalho	
Aluízio Bezerra	
Iram Saraiva	

PFL

Marco Maciel	João Menezes
Afonso Arinos	Marcondes Gadelha
Guilherme Palmeira	

PDS

Roberto Campos

PMB

Antonio Faria

PDT

Maurício Corrêa

PTB

Carlos Alberto

Assistente: Vera Lúcia L. Nunes — Ramais: 3972 e 3987
Reuniões:
Local: Sala da Comissão, na Sala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal: 4315

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Preço de Assinatura

(Inclusa as despesas de correio via terrestre)

Semestral	Cz$ 950,00
Exemplar Avulso	6.00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal-Agência-PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do:

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF.
CEP: 70.160

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuições de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: CZ$?,00